



JUSTIFICATIVA

A criação do Fundo Municipal de Reconstrução de Juiz de Fora (FMR-JF) fundamenta-se na necessidade urgente de dotar o Poder Executivo de mecanismos ágeis e específicos para o enfrentamento de crises climáticas. Juiz de Fora, por sua topografia e histórico de índices pluviométricos elevados, está vulnerável a eventos extremos que exigem respostas rápidas na recuperação de infraestruturas e sistemas de proteção. Este fundo centraliza a gestão financeira, garantindo que o município não dependa exclusivamente de remanejamentos orçamentários de última hora, que podem comprometer outras áreas essenciais da administração pública.

Além do aspecto preventivo, o FMR-JF atua como um facilitador para a captação de recursos externos. Ao estabelecer uma estrutura jurídica clara e dedicada, a municipalidade amplia sua capacidade de receber doações de pessoas físicas, jurídicas e entidades internacionais que desejam colaborar com a reconstrução da cidade em momentos críticos. A existência de uma conta específica e de regras de governança próprias gera segurança jurídica aos doadores e agilidade na aplicação dos montantes, assegurando que o auxílio chegue onde é mais necessário sem as travas da burocracia convencional.

A transparência e a responsabilidade fiscal são os pilares que sustentam esta proposição. O projeto estabelece critérios rigorosos de prestação de contas, exigindo a publicação detalhada de receitas e despesas no Portal da Transparência, além da guarda documental por longo período. Tais medidas visam assegurar ao cidadão e aos órgãos de controle que cada centavo destinado ao fundo será aplicado rigorosamente na finalidade prevista, evitando desvios de finalidade e garantindo a eficiência na execução físico-financeira das obras e serviços de assistência.

Por fim, a instituição de um Comitê Gestor, conforme previsto no texto, permite uma gestão técnica e estratégica dos planos de reconstrução. A separação de responsabilidades e a previsão de sanções para o uso irregular dos recursos reforçam o compromisso desta Casa Legislativa com a boa administração do patrimônio público. Diante do cenário global de incertezas climáticas, este projeto de lei antecipa soluções e organiza o Estado para proteger a vida e o patrimônio dos juiz-foranos, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 11 de março de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereador Letícia Delgado - PT

